

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADEFEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



E-mail: editalciadanca@gmail.com

Edital nº 25/2022/PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ torna público o lançamento do presente Edital e convoca os/as discentes matriculados/as nos cursos presenciais de graduação da UFRRJ a participarem do processo de seleção pública, para seleção de 10 bolsistas, com formação de cadastro de reserva, para desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, científicas e pedagógicas em Dança, junto ao projeto de extensão "CORPO TECNICO E COREOGRAFICO - CTC".

Os/as bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados à Pro-Reitoria de Extensão - PROEXT.

1. Das Finalidades

1.1 Bolsistas atuarão sob supervisão de um servidor técnico- administrativo e um docente, tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades em Dança na UFRRJ, *campus* Seropédica.

2. Das Vagas, Requisitos, Duração e Valor Da Bolsa

Serão preenchidas 10 (dez) vagas de bolsistas remunerados de graduação e/ou pós- graduação. Todas as vagas serão preenchidas com proponentes com experiência comprovada em atividades de dança, em regime de trabalho presencial e/ou remoto, relacionadas às atividades didatico-pedagogicas, participação, produção e criação artistica em dança, coreografias, performance e afins.

2.1. Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2. Vigência da bolsa: outubro de 2022 a março de 2023. A bolsa terá

vigência de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação por mais 6 meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional

e, ainda, com possibilidade de interrupção nos períodos em que não houver

atividades de Extensão (Ex: recesso acadêmico).

2.3. Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução

orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a

Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer

momento, o processo seletivo ou vigência da bolsa.

3. Condições Para se Candidatar às Bolsas

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o estudante que

preencher aos seguintes critérios:

a) Ser estudante regular e ativo dos cursos de Graduação ou de Pós-

Graduação da UFRRJ;

b) Estar cursando do 2º período em diante;

Ter expectativa de manutenção do vínculo com a Universidade por, no

mínimo, mais um ano.

d) Apresentar carga horária disponível de 16 horas semanais;

e) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica concedida pela UFRRJ

ou por agências de fomento (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não

exija carga horária de trabalho obrigatória.

4. Das Inscrições dos Bolsistas

Prazo: 11/08/2022 a 21/08/2022

Inscrição e envio da documentação: as inscrições deverão ser realizadas via

o endereço de e-mail: editalciadanca@gmail.com

A mensagem deve ter como o título: Inscrição edital 25/2022/PROEXT;

contendo cópia digitalizada, a ser encaminhada em ARQUIVO ÚNICO no

formato PDF, da seguinte documentação:

Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)

Cópia do documento de Identificação a)

- b) Currículo contendo documentação comprobatória das experiências em Dança (não precisa ser o lattes)
- c) Cópia do histórico escolar atualizado
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- e) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança. Caso o candidato não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação nesse processo seletivo.
- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A Coordenação do projeto não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.
- 4.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;
- 4.5. As informações pessoais coletadas serão utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para incorporação dos/as novos/as bolsistas à folha de pagamento.

5. Das Atribuições do/a Bolsista

- a) Participar das atividades, aulas, treinamentos, ensaios, oficinas, workshops e apresentações vinculados à Cia de Dança UFRRJ;
- b) Planejar e organizar as aulas/oficinas/atividades, sob a orientação da coordenação do projeto;
- c) Preparar material científico e didático-pedagógico;
- d) Acompanhar a frequência dos/as alunos/as;
- e) Participar das atividades de planejamento coletivo;
- f) Elaborar relatórios das atividades.
- g) Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades dos projetos da Cia de Dança da UFRRJ;
- h) Mencionar a condição de bolsista da PROEXT em eventos e trabalhos, vinculados à sua ação no projeto, dos quais participem.

6. Do Processo seletivo

- 6.1. A seleção de bolsistas para o projeto será realizada com base em:
 - Avaliação do currículo e documentação, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II);
- Entrevista individual com candidatos/as, em data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo III).
- 6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- 6.3. Serão aprovados candidatos/as com média igual ou superior a 7 (sete), considerando-se a soma da pontuação obtida pela avaliação do currículo e documentação com a obtida pela entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado com o primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final igual a 10 (dez).
- 6.4. Caso o número de candidatos/as inscritos às vagas com bolsa exceda em três vezes o número total de bolsas disponibilizadas, somente serão convocados para etapa de entrevista os/as 30 (trinta) candidatos/as mais bem pontuados na fase de avaliação do currículo e documentação.
- 6.5. Os/As candidatos/as aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado.

7. Do Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	11/08/2022
Inscrições	11 a 21/08/2022
Divulgação das inscrições homologadas	23/03/2022
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	24/08/2022
Resultado do recurso e divulgação da lista contendo dia, horário elocal para a realização das entrevistas (online)	26/08/2022
Período de realização das entrevistas	29/08 a 02/09/2022
Resultado preliminar	06/09/2022

Interposição de recurso contra o resultado preliminar	08/09/2022
Resultado dos recursos	08/09/2022
Resultado final	09/09/2022
Início das atividades	01/10/2022

8. Dos Recursos

- 8.1. O/A candidato/a terá direito a apresentar recurso fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.
- 8.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail (editalciadanca@gmail.com), tendo como assunto: Recurso ao Edital 25/2022/PROEXT, em formulário específico (Anexo IV), assinado e digitalizado pelo candidato.
- 8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9. Do Cancelamento da Bolsa

- 9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa.
- 9.2. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.
- 9.3. O trancamento ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.
- 9.4. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

10. Das Considerações Finais

- 10.1. Os/As candidatos/as terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.
- 10.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nessa seleção, devendo o/a candidato/a seguir as instruções constantes no presente edital.
- 10.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Projeto para análise.

- 10.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela Comissão Julgadora ou por instância superior.
- 10.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período.
- 10.6. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do candito/a.

Seropédica, 11 de agosto de 2022

Rosa Maria Marcos Mendes Pró-Reitora de Extensão - PROEXT/UFRRJ

Camila Eller Gomes
Chefe do Departamento de Arte e Cultura DAC/PROEXT/UFRRJ

Valéria Nascimento Lebeis Pires Coordenadora da Cia de dança UFRRJ Departamento de Educação Física e Desportos -DEFD





ANEXO I Ficha de Inscrição Edital nº 25/2022/PROEXT

		ÁREA	DO CANDIDA	TO:		
Nome comple	eto:					
Nº da Identida	ade:	Órgão	Expedidor:		_CPF:	
Curso de grac	duação:			Matrícula:	:	
		ENDER	EÇO RESIDEN	ICIAL:		
Endereço:		N°:				
Complemento):		Bairro:			
			LIDADE DE H			
Marque um '	"X" em todas as o					
Manhã (8h às 12h) Tarde (13h às 17h) Noite (18h às 22h)	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
,		ÁREA	S DE ATUAÇÂ	\O :		
Dança Coı	let Clássico ntemporânea as Étnicas a de Salão () Ou	() Dança Moderna		a ()Da ss	()Danças de Matrizes Afric ()Sapateado () Dança Show () Dança Cigana	
	(Assinatura	, de	eferencialmente de		de	-





ANEXO II

Barema para análise do currículo e documentação Edital nº 25/2022/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Índice de Rendimento Acumulado – IRA 1.00 a 4.99 – 0,5 pontos 5.00 a 5.99 – 1 ponto 6.00 a 6.99 – 1,5 pontos Acima de 7.00 – 2 pontos	2 pontos
Participação em eventos (máximo 4) 0,5 pontos por evento	2 pontos
Comprovação de atuação em dança (máximo 3) 1 ponto por atuação	3 pontos
Participação em projetos de graduação, pesquisa ou extensão (máximo 2) 1 ponto por projeto	2 pontos
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 2)0,5 pontos por curso	1 ponto





ANEXO III

Barema para entrevista Edital nº 25/2022//PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa do interesse pelo projeto	3 pontos
Disponibilidade	3 pontos
Capacidade de expressão verbal na articulação das experiências relatadas no currículo com sua trajetória acadêmico-profissional.	2 pontos
Organização das ideias	2 pontos





ANEXO IV

Formulário para Requerimento de Recurso

Edital nº 25/2022/PROEXT

Para a interposição de recurso caberá ao candidato responder o presente formulário nãodeixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.

ču		
natrícula nº		
Em atenção ao Edital nº 25	/2022 /PROEXT solicito	o recurso à/ao:
		() Homologação das inscrições()
		Resultado premilinar
onforme se segue:		
Elencar os motivos pelos	quais solicita a revisão)	
Nestes termos, peço defer	imento.	
(Assinatura do candidato	preferencialmente de canet	ra azul)
	da	do
(Cidade e UF)	,de (Dia)	de (Mês) (Ano)